

Tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura através do regime de mudança de par instituição/curso (adiante MPIC) e reingresso, previstos na Portaria 181-D/2015, de 19-06, na sua atual redação, e a que se aplica o [Regulamento MPIC do IUCS-CESPU](#) disponível no sítio institucional.

1. VAGAS E REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS

1.1. **REINGRESSO:** não há limite de vagas para todos os ciclos de estudos; admissão de candidaturas fora de prazo podem ser condicionadas às efetivas condições de integração em cada curso.

1.2. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Ciclo de estudos	Vagas ^{i, ii}		Prova de ingresso
	1.º ano	2.ºs anos e seg.	Um dos seguintes conjuntos
MI Ciências Farmacêuticas	5	5	02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia + 04 Economia ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 09 Geografia ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
MI Medicina Dentária	4	6	
MI Medicina Veterinária	4	4	
Ciências Biomédicas	4	4	
Ciências da Nutrição	10	10	
Ciências Forenses	1	1	02 Biologia e Geologia ou 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 07 Física e Química + 16 Matemática ou 07 Física e Química + 18 Português ou 16 Matemática + 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática
Psicologia	2	2	02 Biologia e Geologia ou 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 09 Geografia + 11 História ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 06 Filosofia + 18 Português
Saúde Pública	1	-	02 Biologia e Geologia ou 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 09 Geografia ou 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português ou 02 Biologia e Geologia + 04 Economia ou 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia

ⁱⁱⁱ A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso.

ⁱⁱ No caso específico de Medicina Dentária é imprescindível verificar as condições de candidatura e restrições de inscrição de anos avançados descritas adiante; Saúde Pública é um curso novo, que só admite estudantes no 1º ano curricular.

1.3. Sobre os TIPOS DE CANDIDATURA, com ou sem creditação de unidades curriculares

No processo de candidatura, o estudante pode optar por:

- 1.3.1. Pedir a avaliação de creditações, que integrarão a candidatura e dela fazem parte integrante; as creditações são consideradas na seriação e ordenação dos candidatos e determinam o ano curricular de matrícula no âmbito do processo de candidatura.
- 1.3.2. Concorrer sem avaliação de creditações: os candidatos são ordenados pelos demais critérios de seriação previstos (não relacionados com creditações) e, em caso de colocação, terão inscrição no 1º ano curricular e às respetivas unidades curriculares (UC); após matrícula podem requerer creditação em bloco ou por individual por UC, com prazos e emolumentos específicos.

1.4. Sobre os CONTINGENTE DE VAGAS E ANO DE MATRÍCULA

No IUCS-CESPU o ano de matrícula resulta da conjugação da decisão de creditações e das regras de inscrição e de precedências em vigor no curso, designadamente do disposto no Regulamento Pedagógico Geral que prevê no art. 15º, 1.2: "Considera-se que o estudante está inscrito em determinado ano curricular quando as unidades curriculares (UC) do(s) ano(s) precedente(s) forem iguais ou inferiores a 20 ECTS". Em decorrência, esclarece-se que:

1.4.1. Vagas para 1º ano

Abrange estudantes que concorram (1) sem avaliação de creditações e (2) com avaliação de creditações, mas não obtenham na candidatura a creditação a um mínimo de 40 ECTS de UC do 1º ano curricular.

1.4.2. Vagas para 2º ano e seguintes

- Apenas podem ser ocupadas por estudantes que concorram com pedido de avaliação de creditações e que, nesse processo, tenham creditação a um mínimo de 40 ECTS de UC do 1º ano curricular.
- Ao abrigo da autonomia da instituição e após avaliação das condições de integração de novos estudantes em cada um dos ciclos de estudos nos anos curriculares subsequentes ao 1º, o IUCS-CESPU poderá posteriormente decidir, para alguns cursos, a admissão de estudantes que, por creditação, fiquem colocados em anos avançados, em n.º superior ao das vagas supra definidas.

1.5. Sobre as PROVA DE INGRESSO

1.5.1. Apenas são admitidas provas de ingresso com classificação mínima de 95 valores (em 200).

1.5.2. Neste regime de acesso, as provas de ingresso são aceites independentemente do ano letivo em que hajam sido realizadas.

1.5.3. Os estudantes devem consultar o Regulamento sobre possibilidade de pedirem a substituição das provas de ingresso, abrangendo:

- estudantes titulares de cursos de ensino secundário não portugueses (art. 20.º-A),
- provas de anterior ingresso por modalidades especiais de acesso.

2. PRAZOS

	1ª FASE	2ª FASE ⁱ
a) Pedido de simulação vinculativa de creditações - Consultar edital AQUI	Até 29 de maio	01 a 15 de junho
Decisão	Até 15 de junho	Até 24 de julho
b) Pedido prévio de substituição de provas de ingresso nas mudanças de par instituição/curso (ver adiante 3.3, alínea c)	Até 29 de maio	1 a 22 de julho
Decisão	Até 30 de junho	Até 24 de julho

	1ª FASE	2ª FASE ⁱⁱ
Candidatura online	16 a 23 de julho	10 a 11 de setembro
Afixação dos resultados provisórios	3 de setembro	15 de setembro
Reclamações	Até 7 de setembro	Até 16 de setembro
Afixação dos resultados definitivos (incluindo decisão sobre reclamações)	8 de setembro	17 de setembro
Matrículas online	8 e 9 de setembro	18 de setembro
Validação de Matrículas ⁱⁱⁱ	Até 14 de setembro, impreterivelmente	Até 21 de setembro, impreterivelmente

ⁱ 2ª fase é eventual, para vagas sobranes da fase anterior, podendo também ser admitidas candidaturas tardias.

ⁱⁱ 2ª fase é eventual, para vagas sobranes da fase anterior, podendo também ser admitidas candidaturas tardias.

ⁱⁱⁱ **Validação de matrícula** para entrega do pré-requisito e Boletim do Seguro-Identificação do Responsável pelo pagamento da propina.

3. ESPECIFICIDADES NA CANDIDATURA AO MESTRADO INTEGRADO MEDICINA DENTÁRIA

3.1. Não são admitidos à candidatura e matrícula estudantes que sejam **diplomados/** titulares de curso superior igual ou comparável à Medicina Dentária ou de curso que habilite ao exercício da profissão correspondente, sendo-lhes, por isso, vedada, de forma total, a apresentação de pedidos de creditação da formação previamente adquirida na formação referida; considera-se equiparável o curso que, pela sua natureza, estrutura curricular ou perfil profissional, seja suscetível de originar processos de creditação conducentes à colocação em anos curriculares avançados do ciclo de estudos.

Do exposto decorre que, estudante que tenha inscrição em curso superior igual ou comparável à Medicina Dentária sem grau atribuído/concluído pode concorrer e pedir creditações dessa formação.

3.2. Para os estudantes que possam concorrer, por não estarem abrangidos no ponto anterior:

Não obstante eventual atribuição de creditações, na candidatura ou após matrícula, é determinado que, no ano de admissão:

1. Não são admitidos estudantes no 5º ano curricular;
2. Não é permitida a inscrição nas unidades curriculares do 2º semestre do 4º ano e em todas do 5º ano.
3. Em decorrência do exposto, os estudantes que, por creditação, pudessem estar em condições de se inscrever nessas UC, não o poderão fazer (se realizarem matrícula em 2026-2027 apenas se podem inscrever às outras UC do curso, com pagamento da propina normal (se tiverem inscrição a 20 ou menos ECTS aplica-se a propina por ECTS).

3.3. As especificidades e restrições descritas fundamentam-se na necessidade de assegurar a integração pedagógica adequada dos estudantes, a equidade no acesso às vagas e a gestão equilibrada dos percursos académicos nos ciclos de estudos com elevada procura.

4. CREDITAÇÕES

4.1. Os estudantes que optem pela avaliação de creditações terão as mesmas consideradas nos critérios de seriação deste concurso, sendo igualmente determinante para a definição do ano curricular de inscrição no processo de candidatura, de acordo com as regras de inscrição e precedências em vigor.

4.2. É obrigatória a leitura do Regulamento de Creditações (disponível [AQUI](#)), onde, designadamente estão disponíveis informações sobre limites máximos legais de creditação e documentação de suporte de entrega obrigatória.

4.3. Informações sobre pedido de creditação em outros âmbitos, como outros concursos, Simulação vinculativa de creditações, creditação em bloco ou creditação por UC individual, podem ser consultadas [AQUI](#).

5. **DOCUMENTOS DA CANDIDATURA:** Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações); para orientação os candidatos podem seguir a lista de documentos constante do boletim de candidatura ([IE.355C para MPIC](#) e [IE.356 para REING](#)).

6. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

- 6.1. Os estudantes terão de fazer na plataforma informática [INFORESTUDANTE](#)¹ o respetivo REGISTO e a CANDIDATURA ONLINE.
- 6.2. Posteriormente os candidatos têm de agendar com a Secretaria (através de secretaria.iucs@cespu.pt) a verificação e entrega presencial do impresso [IE.355C para MPIC](#) e [IE.356 para REING](#), e dos demais documentos, bem como o pagamento do emolumento de candidatura.
Importante: a candidatura só é validada após o pagamento do emolumento, verificação e entrega presencial dos documentos na Secretaria, no prazo de candidatura.

7. EMOLUMENTOS

7.1. CANDIDATURA

- 7.1.1. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO: € 200 – sem apreciação de creditações²,
€ 350 – com avaliação de creditação
- 7.1.2. REINGRESSO: €50: sem avaliação de creditação de outra formação ³, €350: com avaliação de creditação de outra formação

7.2. RECLAMAÇÃO: 50€, reembolsável em caso de melhoria de resultado

7.3. MATRÍCULA: 300€

7.4. PROPINA: Consultar tabela disponível no site [AQUI](#)

7.5. SEGURO: 45€ - simples ou 150€ - extra

7.6. EMOLUMENTO ADICIONAL

Emolumento adicional aplicável exclusivamente aos estudantes colocados e que façam matrícula, que no processo obtenham creditação a mais do que 60 ECTS;

Acresce emolumento adicional de creditação de 5€ por cada ECTS creditado a partir do 60,5º ECTS (no emolumento geral do pedido de creditação está incluída a creditação de 60 ECTS);

A pedido do estudante, o emolumento adicional de creditação de valor total igual ou superior a 500€ pode ser fracionado em 12 prestações mensais, pago com a propina mensal (até ao dia 8 de cada mês).

7.7. Os emolumentos referidos não são reembolsáveis

8. **PRÉ-REQUISITOS:** Obrigatório pré-requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal - declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado, ou impreterivelmente até ao prazo de **Validação de Matrículas** supra descrito.

9. ESTUDANTES INTERNACIONAIS

O presente concurso não admite os estudantes que reúnam a condição legal de estudante internacional. Informações sobre o concurso especial dos estudantes internacionais estão disponíveis no site/ [AQUI](#).

Gandra, 28 de abril de 2026

Edital assinado digitalmente pelo Reitor do IUCS-CESPU, Prof. Doutor José Alberto Duarte

¹ <https://infoestudante.cespu.pt/nonio/security/login.do>

² Os estudantes podem requerer creditação em bloco individual por UC após matrícula, caso venham a ficar colocados

³ Os estudantes podem requerer creditação em bloco ou individual por UC após matrícula, caso venham a ficar colocados